



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Secretaria Municipal de Saúde-SMS

Ofício nº. 12/2022-SMS

Alexânia-GO, 19 de janeiro de 2023.

Ao Senhor

Paulo Cesar da Silva Cunha

Secretário Municipal de Administração

Av. 15 de Novembro, Área Especial, nº 06, Setor Central

Assunto: Solicitação de abertura de dispensa de licitação.

Senhor Secretário,

A par de respeitosamente cumprimentá-lo venho por meio deste solicitar abertura de dispensa de licitação, em razão do valor, para aquisição de serviços de assessoria e consultoria na gestão em saúde, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

Sem mais para o momento, aproveito o presente para reiterar protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 67101-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Secretaria Municipal de Saúde-SMS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

1.1 Secretaria Municipal de Saúde-SMS

2. OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a abertura de processo de dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de consultoria e assessoria na gestão em saúde, suporte na Gestão do SUS, Atenção Básica e Sistemas Operacionais, auxiliando no gerenciamento financeiro do SUS, nova pactuação de Financiamento da Saúde, implantação dos serviços de Regulação na Saúde, auxílio nos Programas do Ministério da Saúde, protocolos assistenciais, treinamento da utilização dos blocos de financiamentos, monitoramento, controle e avaliação do SISPACTO, ajuste e apoio aos sistemas CNES, SIA, SIH, SISAB, ESES AB, EGESTOR, com vistas na melhoria e facilitação às ferramentas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação e especificações constantes nesse termo.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A referida contratação tem por finalidade atender a demanda originária da Secretaria Municipal de Saúde em Alexânia/GO.

3.2 Considerando que o Município de Alexânia/Go, deve executar com eficiência suas obrigações legais e constitucionais.

3.3. Considerando que cabe ao Município de Alexânia atender as mais diversas demandas da população, observando, sempre, a presença do interesse público e o atendimento as Leis em vigor.

3.4. Considerando que a Atenção Básica é um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção de saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde das coletividades e que utiliza de tecnologias de cuidado complexas e variadas que devem auxiliar no manejo das demandas e necessidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Secretaria Municipal de Saúde-SMS

3.5. Considerando as melhorias trazidas com a consultoria na aplicação de correções estratégicas, visando maior agilidade, organização, segurança dos dados.

3.6. Por todas as razões expostas, se justifica a pretendida dispensa de licitação.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Confira-se:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...].

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...].

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DO QUANTITATIVO

5.1 As descrições e o quantitativo desta contratação encontram-se relacionados abaixo, devendo a empresa vencedora cumprir com as especificações e exigências contidas neste instrumento.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DISCRIMINAÇÃO |
|------|------------|---------|---|
| 01 | 12 | Meses | Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de Consultoria e Assessoria na Gestão em Saúde, Suporte na Gestão do SUS, Atenção Básica e Sistemas Operacionais, auxiliando no gerenciamento financeiro do SUS, nova pactuação de Financiamento da Saúde, |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Secretaria Municipal de Saúde-SMS

| | | | |
|--|--|--|---|
| | | | implantação dos serviços de Regulação na Saúde, auxílio nos Programas do Ministério da Saúde, verificação dos instrumentos de planejamento, projetos e programas na Atenção Básica, protocolos assistenciais, treinamento da utilização dos blocos de financiamentos, monitoramento, controle e avaliação do SISPACTO, ajuste e apoio aos sistemas CNES, SIA, SIH, SISAB, ESES AB, EGESTOR. |
|--|--|--|---|

6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

6.1 Realizar a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na Secretária Municipal de Saúde, visando oferecer a mesma o suporte necessário ao eficiente desempenho das suas atividades e gerencias na área de saúde.

6.2 Realizar cooperação técnica, voltada para o aperfeiçoamento da gestão e organização do Fundo Municipal de Saúde, com base na legislação pertinente à gestão dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, contemplando atividades e procedimentos organizados.

6.3 Proporcionar ao gestor e técnicos municipais conhecimentos das fontes de financiamentos Federais e Estaduais, bem como a utilização destes recursos no dia a dia;

6.4 Oferecer consultoria à Atenção Básica, apoio aos sistemas CNES, SAI, SIH, SISAB, E SUS AB, EGESTOR. Instrumentos de planejamento, plano municipal de saúde e relatório anual de gestão. Gerenciamento financeiro, financiamento do SUS, treinamento da utilização dos blocos de financiamento entre outros.

6.5 Prestação de Serviços de:

6.5.1 Gestão do SUS monitoramento da gestão orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde;

6.5.2 Elaboração da apresentação quadrimestral de acordo com a LC nº 141/2012;

6.5.3 Monitoramento dos projetos em fase de implantação por programa do Ministério da Saúde ou por emenda parlamentar;

6.5.4 Apoio técnico e operacional na elaboração de projetos e cadastros de e propostas financiadas pelo Ministério da Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde;

6.5.5 Elaboração do relatório anual de gestão – RAG;

6.5.6 Elaboração do Plano Municipal e Programa Anual de Saúde;

6.5.7 Criação de Protocolos exigidos pelo MS – Ministério da Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Secretaria Municipal de Saúde-SMS

- 6.5.8 Monitoramento do PMAQ, PSE, E-SUS – Atenção Básica;
- 6.5.9 Monitoramento do envio de dados do sistema da atenção básica e sistema de informação ambulatorial/hospitalar à base de dados do DATASUS, sendo CNES, E-SUS, SIASUS, SIHD;
- 6.5.10 Orientações sobre a utilização de todos os sistemas de informações da saúde, incluindo sistemas da Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica;
- 6.5.11 Assessoria voltada para as políticas criadas pelo Ministério da Saúde como de Atenção Básica, Alimentação e Nutrição, Saúde Bucal e Política Nacional de práticas integrativas e complementares em saúde;
- 6.5.12 Orientações referentes ao PSE – Programa Saúde na Escola e acompanhamento das ações e metas pactuadas;
- 6.5.13 Monitoramento dos resultados dos indicadores do SISPACTO, PMAQ;
- 6.5.14 Assessoria no planejamento das ações de Saúde;
- 6.5.15 Revisão da PPI – Programação Pactuada Integrada e acompanhamentos dos procedimentos realizados;
- 6.5.16 Assessoria e acompanhamento do fluxo da licença sanitária dos estabelecimentos públicos de saúde;
- 6.5.17 Monitoramento dos indicadores da vigilância em saúde;

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

7.1 Durante o prazo da contratação o contratado prestará os serviços ao município, independentemente de jornada de trabalho e de lugar, desde que se responsabilize pela prestação e manutenção, em tempo, dos serviços profissionais contratados, de interesse e necessidade da municipalidade.

8. ESTIMATIVA DE CUSTO

8.1 Conforme apurado em pesquisas estima-se o custo máximo total para a aquisição do objeto desta dispensa de licitação em **R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**, sendo o valor mensal estimado em **R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)**.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O pagamento da contratação pretendida por meio deste Termo de Referência correrá à conta das seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Secretaria Municipal de Saúde-SMS

| Local | Dotação | Ficha | Fonte | Sub Elemento |
|-----------------------|----------------------------------|-------|-------|--------------|
| FMS ATENÇÃO BÁSICA | 13.04.10.301.1310.2034.3.3.90.39 | 527 | 107 | 5 |

9.2 Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação das futuras despesas.

10. VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 A vigência será por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Encerrando sua vigência de forma imediata.

11. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS BENS

11.1 A entrega dos itens objeto desta Dispensa de Licitação deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do envio da ordem de fornecimento.

11.2 Deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde – SMS do Município de Alexânia/GO, localizada na Rua 15 novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes 01 a 04, Setor Central, CEP 72930-000, em Alexânia/GO, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 14h às 16h.

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

12.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Secretaria Municipal de Saúde-SMS

12.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Obrigações do Contratante:

13.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas do Edital, dos seus anexos e da Proposta da Contratada.

13.1.2 Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada às dependências do Contratante, caso necessário.

13.1.3 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação aos itens contratados.

13.1.4 Atestar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes ao fornecimento dos itens contratados, por intermédio do Fiscal do Contrato.

13.1.5 Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos itens contratados no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas no Edital, nos seus anexos e na legislação aplicável.

13.1.6 Notificar, por escrito, à Contratada qualquer falha ou irregularidade verificada no fornecimento dos itens contratados.

13.1.7 Receber os itens contratados na quantidade prevista na Ordem de Fornecimento;

13.1.8 Empenhar os recursos orçamentários necessários aos pagamentos dos itens contratados.

13.2 Obrigações da Contratada:

13.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital.

13.2.2 Executar fielmente este Instrumento, não sendo admitidas modificações sem prévia consulta e concordância do Contratante.

13.2.3 Fornecer os itens contratados:

13.2.4 Acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, sob pena das sanções previstas no Edital, em seus anexos e em Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Secretaria Municipal de Saúde-SMS

13.2.4.1 De acordo com a quantidade prevista na correspondente Ordem de Compra do Contratante.

13.2.4.2 Em conformidade com a descrição e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada, bem como atender:

- a) As normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor;
- b) As normativas técnicas pertencentes a matéria (objeto) e;
- c) As normas sanitárias pertinentes;

13.2.4.3 No prazo, local, dias e horários indicados no Edital e em seus anexos.

13.2.5 Substituir, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do momento da recusa de recebimento, o(s) item(ns) que esteja(m) em desacordo com a descrição e as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

13.2.6 Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas), contado da data prevista de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, com a devida comprovação.

13.2.7 Indicar Preposto para representá-la.

13.2.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos itens contratados, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

13.2.9 Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao Contratante e/ou terceiros.

13.2.10 Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos ao fornecimento dos itens contratados, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

13.2.11 Manter durante toda a execução do avença a compatibilidade com as obrigações assumidas.

13.2.12 Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do Contratante.

13.2.13 São expressamente vedadas à Contratada:

13.2.13.1 Fornecer os itens contratados adulterados ou fora dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Secretaria Municipal de Saúde-SMS

13.2.13.2 Veicular publicidade acerca do fornecimento dos itens contratados, salvo se houver prévia autorização do Contratante.

13.2.13.3 Subcontratar o fornecimento dos itens contratados.

14. PAGAMENTO

14.1 O Pagamento dos itens objeto deste Termo de Referência será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

14.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o endereço, o número de inscrição no CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da Contratada, a descrição clara dos itens objeto do Contrato, a quantidade de itens fornecidos, o seu valor unitário e o total expressos em moeda nacional e a data do seu fornecimento.

14.3 A Contratada deverá juntar à Nota Fiscal/Fatura as certidões de regularidade fiscal exigíveis na legislação de regência da matéria.

14.4 Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal/Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 14.1. deste Termo de Referência será iniciada a partir da nova data de entrega.

14.5 Os valores a serem pagos deverão corresponder exclusivamente aos itens objeto do Edital que forem fornecidos.

14.6 Os pagamentos serão realizados por intermédio de Ordem Bancária/Depósitos de acordo com as condições da Proposta da Contratada, desde que aceitas pelo Contratante, obedecendo sempre às orientações da Secretaria Municipal de Fazenda – SMF do Município de Alexânia/GO.

14.7 Para realização do pagamento previsto no subitem 14.6 deste Termo de Referência, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, o Fundo Municipal de Saúde de Alexânia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.254.840/0001-05.

14.8 A Ordem Bancária para pagamento apenas poderá ser emitida após a conferência da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato e das certidões referidas no subitem 12.2 deste Termo de Referência.

14.9 Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Contratante, sem prejuízo do pagamento dos itens objeto deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Secretaria Municipal de Saúde-SMS

Termo de Referência, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

14.10 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, esses serão restituídos à Contratada, não respondendo o Contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

14.11 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

14.12 A critério do Contratante poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da Contratada para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências e/ou outras de responsabilidade deste último.

15. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

15.1 Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2 A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

15.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1 A apresentação de proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Secretaria Municipal de Saúde-SMS

16.2 Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas com impostos, salários, deslocamentos, hospedagens e demais encargos indispensáveis ao fornecimento dos serviços objeto do Edital.

16.3 O Adquirente não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedora para terceiros.

16.4 Na aplicação desta dispensa de licitação, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis específicas.

16.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as lides porventura instaladas em decorrência desta Dispensa de Licitação.

Alexânia-GO, 19 de janeiro de 2023.

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 67101-1